TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000096

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 178/2014
b) Licitação Nr.: 36/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/07/2014
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO INERENTE A TRATAMENTOS PSICOLÓGICOS E FONOAUDIÓLOGOS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NESTA FORMA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 011162 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	14	0,0000	159.050,05
	14		159.050,05

Cruz Machado, 29 de Julho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 36/2014 - IL
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Av. Vitoria, 167 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR	Processo Administrativo: 177/2014 Processo de Licitação: 178/2014 Data do Processo: 29/07/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000097

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 178/2014
b) Licitação Nr.: 36/2014-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/07/2014
e) Data da Adjudicação: 29/08/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ACOMPANHAMENTO INERENTE A TRATAMENTOS PSICOLÓGICOS E FONOAUDIÓLOGOS EM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. NESTA FORMA COMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011162 - CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA RODRIGUES LTDA-ME	14	0,0000	159.050,05
	14		159.050,05

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (241), 2.021.3.3.90.39.00.00.00.00 (258)

Cruz Machado, 29 de Agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000098

CONTRATO Nº 108/2017
PROCESSO N° 172/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Scania placa ABT-7711, número de frota 190 pertencente a Secretaria de Transportes esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Cruz Machado	Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

000099

CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO N° 172/2017

REF: PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.038.193/0001-09 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Scania placa ABT-7711, número de frota 190 pertencente a Secretaria de Transportes esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

1	GRADE VENTIL. CONDICIONADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	64,94	64,94
2	ELETRO VENTILADOR CONDICIONADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	2,00	750,6691	1.501,34
3	COBERTURA CENTRAL SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	1.559,3235	1.559,32
4	COBERTURA CONDENSADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	1.149,4986	1.149,50
5	SERPENTINA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	6.887,0461	6.887,05
6	SUPORTE COB.LD DIREITO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	34,975	34,98
7	SUPORTE COB. LD ESQUERDO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	34,975	34,98
8	SUPORTE MANG. CALEFAÇÃO LD ESQ. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	14,9836	14,98
9	SUPORTE CONDENSADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	4,00	62,9631	251,85

000100

10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	10,00	19,9815	199,82
11	SUPORTE MANG. CALEFAÇÃO LD DIR. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	37,9738	37,97
12	SUPORTE CENTRAL SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	75,9575	75,96
13	SUPORTE RESERVATÓRIO LD DIR. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	55,9661	55,97
14	SUPORTE RESERVATÓRIO LD ESQ. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	44,8208	44,82
15	DOBRADIÇA DA TAMPA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	54,9665	439,73
16	GRADE COBERTURA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	4,9879	39,90
17	BORRACHA DE VEDAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	3,9883	31,91
18	SILICONE VEDAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	6,00	24,9793	149,88
19	FILTRO SECADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	149,9259	149,93
20	GÁS R-134 SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,50	64,9622	552,18
21	HIGIENIZADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	57,9652	57,97
22	MANTA FILTRANTE SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	21,9806	21,98
23	MATERIAL DE PROCESSO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	199,9046	199,90
24	SOLDA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	124,9366	124,94
25	NITROGENIO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	169,9174	169,92
26	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO AR CONDICIONADO ONIBUS SCANIA MARCOPOLO ANO 2010. - Marca: VARNIER	UN	1,00	3.998,2809	3.998,28

Total do Fornecedor: **17.850,00**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2017, juntamente com seus anexos.

000101

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.028	3.3.90.39.00.00.00
06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

000102

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;

b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93.

000103

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

000104

Cruz Machado 20 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

CNPJ: 80.038.193/0001-09

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto 2853/2017

2° _____

CPF:

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

CONTRATO Nº 108/2017

PROCESSO Nº 172/2017

000105

REF: PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - ME, com sede na cidade de União da Vitória/PR situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1056, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.038.193/0001-09 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Scania placa ABT-7711, número de frota 190 pertencente a Secretaria de Transportes esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital

1	GRADE VENTIL. CONDICIONADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	64,94	64,94
2	ELETRO VENTILADOR CONDICIONADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	2,00	750,6691	1.501,34
3	COBERTURA CENTRAL SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	1.559,3235	1.559,32
4	COBERTURA CONDENSADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	1.149,4986	1.149,50
5	SERPENTINA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	6.887,0461	6.887,05
6	SUPORTE COB.LD DIREITO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	34,975	34,98
7	SUPORTE COB. LD ESQUERDO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	34,975	34,98
8	SUPORTE MANG. CALEFAÇÃO LD ESQ. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	14,9836	14,98
9	SUPORTE CONDENSADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	4,00	62,9631	251,85

000106

10	PARAFUSO DE FIXAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	10,00	19,9815	199,82
11	SUPORTE MANG. CALEFAÇÃO LD DIR. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	37,9738	37,97
12	SUPORTE CENTRAL SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	75,9575	75,96
13	SUPORTE RESERVATÓRIO LD DIR. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	55,9661	55,97
14	SUPORTE RESERVATÓRIO LD ESQ. SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	44,8208	44,82
15	DOBRADIÇA DA TAMPA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	54,9665	439,73
16	GRADE COBERTURA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	4,9879	39,90
17	BORRACHA DE VEDAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,00	3,9883	31,91
18	SILICONE VEDAÇÃO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	6,00	24,9793	149,88
19	FILTRO SECADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	149,9259	149,93
20	GÁS R-134 SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	8,50	64,9622	552,18
21	HIGIENIZADOR SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	57,9652	57,97
22	MANTA FILTRANTE SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	21,9806	21,98
23	MATERIAL DE PROCESSO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	199,9046	199,90
24	SOLDA SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	124,9366	124,94
25	NITROGENIO SCANIA MARCOPOLO 2010 - Marca: ORIGINAL	UN	1,00	169,9174	169,92
26	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO AR CONDICIONADO ONIBUS SCANIA MARCOPOLO ANO 2010. - Marca: VARNIER	UN	1,00	3.998,2809	3.998,28

Total do Fornecedor: **17.850,00**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2017, juntamente com seus anexos.

000107

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R$ 17.850,00 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento será até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

a) Número do Contrato;

b) Número do processo e do Pregão Presencial;

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto do presente Pregão Presencial o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro.

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
06.01	2.028	3.3.90.39.00.00.00
06.01	2.028	3.3.90.30.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;

000108

b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a equipe da Secretaria de Administração do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

a) Efetuar o objeto da cláusula primeira;

b) Manter a Contratante informada da execução dos serviços;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente Contrato;

d) Manter durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que provem estarem cumprindo com a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Manter as Negativas do FGTS e INSS atualizadas durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art.77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº8.666/93

000109

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

000110

Cruz Machado 20 de Julho de 2017.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

CNPJ: 80.038.193/0001-09

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1° _____

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras
Decreto 2853/2017

2° _____

CPF:

JOHNNY REGIS SZPUNAR OTTO
Assessor Geral de Administração
Decreto 2737/2017 CPF: 928.268.229-34

EXTRATOS

CONTRATO Nº 106/2017
PROCESSO N° 171/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Eliane O. Grefin - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e banda larga, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Juizado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, surtindo seus efeitos a partir da data de 07 de agosto de 2017.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Eliane O. Grefin - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 107/2017
PROCESSO N° 171/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 078/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cleber Luciano dos Anjos - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via banda larga, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Assistência Social, Educação, Saúde, Agricultura e Juizado, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, surtindo seus efeitos a partir da data de 07 de agosto de 2017.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cleber Luciano dos Anjos - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 108/2017
PROCESSO N° 172/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 079/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de peças e mão de obra destinada para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado do veículo ônibus Scania placa ABT-7711, número de frota 190 pertencente a Secretaria de Transportes esta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Comércio de Baterias Varnier LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 109/2017
PROCESSO N° 174/2017
REF: PREGÃO PRESENCIAL 080/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Betha Sistemas LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos no edital e em seu Anexo I.

000111

DO PRAZO: 12 (doze) meses, surtindo seus efeitos a partir da data de 24 de Julho de 2017.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Betha Sistemas LTDA
CONTRATADA